

O QUE A POPULAÇÃO "NÃO ENXERGA": A PERDA SILENCIOSA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ACORDO COM A DEPRECIAÇÃO EM UMA PREFEITURA DO NORTE DE MINAS

BOTELHO, Thomás Antônio Aquino[1]**;**
JANSONS, Gabriel Siqueira[2]**;**
LEAL, Arthur Felipe Silva[3]**;**
OLIVEIRA, Lucas de Souza[4]**;**
TRINDADE, Emanuela Ribeiro[5]**;**
COURA, Karla Veloso[6]**.**

Introdução: a gestão patrimonial no setor público requer o reconhecimento contábil sistemático da depreciação dos bens móveis, procedimento fundamental para assegurar maior transparência e fidedignidade às demonstrações financeiras dos entes públicos. Entretanto, sua aplicação efetiva ainda é negligenciada por parcela significativa dos municípios brasileiros, sobretudo em regiões interioranas, resultando em registros patrimoniais que não refletem a realidade dos bens públicos (Matias-Pereira, 2018). No contexto da Administração Pública brasileira, o tema ganhou relevância a partir das reformas na contabilidade pública promovidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela Secretaria do Tesouro Nacional, que passaram a exigir dos entes públicos a adoção de práticas contábeis alinhadas aos padrões internacionais (Brasil, 2025). No Estado de Minas Gerais, o Decreto n.º 45.242/2009 regulamentou a administração de materiais permanentes, estabelecendo critérios para o registro, a movimentação e a depreciação dos bens públicos (Minas Gerais, 2009). A Administração Pública, conforme Di Pietro (2023), pode ser compreendida como o conjunto de órgãos, agentes e entidades responsáveis pela execução das atividades administrativas do Estado, atuando de forma organizada para garantir o atendimento das necessidades coletivas e a promoção do interesse público. No âmbito municipal, Meirelles (2025) destaca que a autonomia administrativa confere ao município a capacidade de organizar seus serviços e gerir seu território de acordo com as necessidades locais, o que inclui a correta gestão e depreciação de seus bens móveis. Neste trabalho, foi selecionada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que representa um lócus de análise, uma vez que concentra bens móveis diretamente relacionados à execução de políticas ambientais locais — equipamentos, veículos e instrumentos essenciais à prestação dos serviços públicos. Para justificar a escolha, destaca-se a sua relevância, pois a Constituição Federal de 1988 reconhece o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental, impondo ao Estado e à coletividade o dever de preservá-lo para as gerações presentes e futuras (Silva; Boin; Felício, 2015). Diante desse cenário, o presente estudo busca responder à seguinte questão: como se caracteriza o processo de depreciação de bens móveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de uma prefeitura do Norte de Minas Gerais no período de 2020 a 2025? O objetivo geral é analisar o processo de depreciação de bens móveis da Secretaria de Meio Ambiente de uma prefeitura do Norte de Minas no período de 2020 a 2025.

[1]Graduando em Administração – Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)- thomasantonio524@gmail.com
[2]Graduando em Administração – Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)- gabrieljansons@gmail.com
[3]Graduando em Administração – Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)- arthurfelipeleal37@gmail.com
[4]Graduando em Administração – Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)- lucassouzalugi@gmail.com
[5]Graduanda em Administração – Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)- manutrabalhos9@gmail.com
[6]Pós-Doutorado em Administração pela Universidade de Brasília (UnB). Professora do Departamento de Ciências da Administração (CCSA/Unimontes). karla.coura@unimontes.br



Método: trata-se de um estudo de caso em uma prefeitura localizada no Norte de Minas Gerais, de natureza descritiva e quantitativa, com análise documental. Conforme Gil (2022), o estudo de caso consiste em estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, sendo adequado quando o pesquisador busca compreender fenômenos organizacionais em seu contexto real. Os dados foram coletados diretamente do sistema interno de gestão patrimonial da prefeitura, compreendendo o período de 2020 a 2025. Para a organização e o tratamento dos dados, foi elaborada uma planilha eletrônica no Microsoft Excel, contemplando as seguintes variáveis: identificação do bem, data de aquisição, valor histórico, vida útil estimada, valor residual e método de depreciação adotado. A análise foi conduzida de forma descritiva e comparativa, confrontando os registros patrimoniais com os critérios estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelo Decreto Estadual n.º 45.242/2009. **Resultados:** os dados coletados no sistema de gestão patrimonial da prefeitura revelam que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente registrou, no período de 2020 a 2025, um total de 370 bens móveis distribuídos em 13 localizações, com valor histórico de aquisição de R$ 334.403,33, valor atualizado de R$ 264.209,70 e depreciação acumulada de R$ 70.890,11, o que representa uma redução patrimonial de aproximadamente 21,0% em relação ao valor original. O valor residual total projetado é de R$ 32.896,99. A análise dos métodos de depreciação aplicados seguiu o critério de cotas constantes, conforme previsto pelo MCASP (Brasil, 2025), com vidas úteis variando de 5 a 20 anos conforme a natureza de cada bem. Os registros foram classificados em 24 categorias, sendo as mais representativas em valor: utensílios com motor ou bateria/pilhas (56 itens, R$115.475,59), microcomputadores (25 itens, R$84.546,17) e cadeiras (128 itens, R$32.591,66). Quanto à distribuição temporal, verificou-se concentração expressiva nos anos de 2025 (88 bens, R$142.191,34) e 2024 (57 bens, R$79.610,39), que respondem juntos por 66,3% do valor total investido no período. Os anos de 2022 e 2023 registraram os menores volumes, com R$19.012,66 e R$20.143,79, respectivamente. Por localização, a localização “A” (nome fictício para manter o anonimato da prefeitura estudada) concentra o maior acervo, com 60 itens e R$80.481,10, seguida pela localização “B”, com 36 itens e R$58.401,74. As localizações “C” e “D” não registraram nenhuma aquisição no período. Quanto às situações patrimoniais, foram identificados bens em uso (Situação 1), em desuso (Situação 2), furtados com processo administrativo em andamento (Situação 9) e em revisão de inventário (Situação 20), sendo esta última presente em múltiplas localizações. Os tablets apresentaram a maior taxa de depreciação relativa entre os bens de tecnologia da informação, com 55% do valor histórico já depreciado, reflexo de sua vida útil reduzida (5 anos) frente ao ritmo de aquisição observado. **Discussão:** os resultados evidenciam lacunas entre os procedimentos adotados pelo município e as normas vigentes, contribuindo para o debate sobre a gestão patrimonial pública em municípios do Norte de Minas Gerais. A depreciação acumulada de R$70.890,11 sobre um patrimônio de R$334.403,33 indica que o município reconheceu contabilmente apenas 21,0% da perda de valor dos bens no período, percentual que pode estar subestimado diante da presença de bens em revisão de inventário e da ausência de registros em dois parques municipais. Cunha, Façanha e Nascimento (2025) apontam que a Administração Pública tem passado por transformações significativas, com o modelo gerencial enfatizando a eficiência e o foco em resultados, o que torna a correta depreciação dos bens públicos um elemento central da transparência fiscal. No âmbito ambiental, Dias, Melo e Marques (2015) destacam que os municípios assumiram responsabilidades ambientais nem sempre acompanhadas de recursos institucionais adequados, o que reforça a importância de uma gestão patrimonial eficiente para a manutenção dos equipamentos voltados às políticas ambientais locais. **Conclusão/Considerações finais:** este estudo contribui para a literatura sobre gestão patrimonial municipal, especialmente em regiões com menor tradição de pesquisa acadêmica. A análise dos 370 bens móveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, adquiridos entre 2020 e 2025 ao custo total de R$334.403,33, evidenciou uma depreciação acumulada de R$70.890,11 e uma redução de 21,0% no valor patrimonial, com concentração de investimentos nos dois últimos anos do período. A



presença de bens furtados com processo administrativo em andamento, bens em desuso e múltiplas localizações em revisão de inventário indica que a conformidade com o MCASP e com o Decreto Estadual n.º 45.242/2009 está em construção. Como limitação, destaca-se o recorte restrito a uma única secretaria municipal, sugerindo-se para estudos futuros a ampliação da análise a outros setores do município ou a comparações intermunicipais. A implementação de práticas mais transparentes na gestão pública pode ser uma das estratégias à serem utilizadas para que gestores públicos verifiquem a evolução da depreciação de bens móveis e suas particularidades legais na administração pública municipal.

Palavras-chave: Depreciação. Bens Móveis. Administração Pública Municipal. Norte de Minas Gerais.

Referências:

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 14. ed. Brasília: Editora UnB, 2024.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2025.

CUNHA, Jefferson Torres; FAÇANHA, Patrícia Tavares; NASCIMENTO, Marineide Martiniano do. Administração pública: o papel do gestor nas esferas públicas do Estado de Rondônia. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro – REMUNOM**, v. 14, n. 1, p. 1-22, 2025.

DIAS, Maria Carolina Almeida; MELO, Ismail Barra Nova de; MARQUES, Silvio Cesar Moral. Programa Município Verde Azul e suas possibilidades para a gestão ambiental descentralizada em municípios de grande porte. In: SILVA, Allan Leon Casemiro da; GABRIEL FILHO, Luís Roberto Almeida; CATANEO, Pedro Fernando (Orgs.). **Gestão ambiental e sustentabilidade**. Tupã: ANAP, 2015. p. 59-90.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

FENILI, Renato Ribeiro. **Gestão de materiais**. 2. ed. Brasília: ENAP, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 45. ed. São Paulo: Malheiros / Juspodivm, 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Decreto n.º 45.242, de 26 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a administração do patrimônio dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual. Belo Horizonte, 2009.

SILVA, Fúlvia Leticia Perego; BOIN, Marcos Norberto; FELÍCIO, Munir Jorge. A proteção jurídica do meio ambiente no Brasil. In: SILVA, Allan Leon Casemiro da; GABRIEL FILHO, Luís Roberto Almeida; CATANEO, Pedro Fernando (Orgs.). **Gestão ambiental e sustentabilidade**. Tupã: ANAP, 2015. p. 34-58.